



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Terça-feira • 01 de fevereiro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 709



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
RESOLUÇÃO (Nº 02/2021)	2
RESOLUÇÃO (Nº 02/2022)	3
RESOLUÇÃO (Nº 03/2022)	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 01/2022)	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022)	10
ERRATA EXTRATO (TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021)	11
ERRATA HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021)	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADRIANO SILVA LIMA

<http://pmserrinha.ba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 02/2021)



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CRIADO EM:07/05/2010- LEI Nº 839/2010**

Resolução nº 02, de 17 de Dezembro de 2021.

“Dispõe sobre o novo Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Serrinha/BA no ano de 2022, e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD de Serrinha/BA, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2021, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Rua Capitão Apolinário, nº 01 – Estádio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 839/2010,

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº 839/2010 que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Serrinha/BA, órgão colegiado, paritário, deliberativo e fiscalizador para exercer o controle social da Política Municipal da Pessoa com Deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o novo Calendário Anual de 2022 das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Serrinha/BA;

Art. 2º - As Reuniões Ordinárias serão realizadas nas primeiras quartas-feiras de cada mês, exceto em dia feriado ou em caso de emergência, podendo ser antecipada ou adiada, de acordo com a necessidade da Pauta da Reunião;

Art.3º – O novo Calendário entrará em vigor a partir do fevereiro de 2022;

Art.4º – As datas previstas para realização das Reuniões Ordinárias em 2022 são:

Mês	Data	Horário
Fevereiro	02	9:00h
Março	02	9:00h
Abril	06	9:00h
Mai	04	9:00h
Junho	01	9:00h
Julho	06	9:00h
Agosto	03	9:00h
Setembro	07	9:00h
Outubro	05	9:00h
Novembro	02	9:00h
Dezembro	07	9:00h

Serrinha-BA, 17 de Dezembro de 2021

Ítana Rayana S. Araújo

**Ítana Rayana Silva Araújo
Presidente do CMDPD**

Ítana

ENDEREÇO: RUA CAPITÃO APOLINÁRIO Nº01- ESTÁDIO
SERRINHA BAHIA CEP- 48700-000
TELEFONE: (75) 3261-2160

RESOLUÇÃO (Nº 02/2022)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 490/1996

Resolução nº 02/2022, de 26 de janeiro de 2022

“Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora para o processo de escolha de representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social, durante o biênio de 2022-2024.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Serrinha/BA, instância de Controle Social da Política Pública de Assistência Social deste município, em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2022, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, situada à Rua Capitão Apolinário, nº 01 – Estádio, no uso das atribuições que lhe conferiu a Lei Municipal nº 490 /1996 alterada pela Lei Municipal nº 1249/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Criar a Comissão Organizadora para o processo de escolha de representantes da Sociedade Civil, para composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, durante o biênio de 2022-2024, que terá a seguinte composição:

- I - Thais dos Santos Moura (Representante da Secretaria Municipal de Saúde)
- II - Paula Brandão Souza (Representante da Secretaria Municipal de Administração)
- III - Marcio Roque Oliveira da Silva (Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social)
- IV - Nilça Maria Figueiredo Lima (Representante da Secretaria Municipal de Educação)

Art. 2º- A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar no processo de escolha de representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como convidados.

Art. 3º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serrinha - Ba, 26 de Janeiro de 2022.


Marcio Roque Oliveira da Silva
Vice-Presidente do CMAS

Rua Capitão Apolinário nº 01- Estádio
Serrinha - Ba CEP- 48700-000
Email: cmasserrinha1@gmail.com
Telefone: (75) 3261-2160

RESOLUÇÃO (Nº 03/2022)



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 490/1996**

Resolução nº 03/2022, de 27 de janeiro de 2022

“Dispõe sobre a análise e aprovação da Prestação de Contas dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021, e da outras providências”;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRINHA-BA – CMASS, instância de Controle Social da Política Pública de Assistência Social deste município, em reunião ordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 490/1996 alterada pela Lei Municipal nº 1249/2020,

CONSIDERANDO: Os ritos, formalidades e legalidades exigidas pela Constituição Federal no seu Artigo 70 que estabelece a obrigação de prestar contas;


CONSIDERANDO: a Lei Federal nº 12.434/2011 que estabelece as responsabilidades dos entes federados e institui o Sistema Único de Assistência Social;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a prestação de contas dos meses de outubro, novembro e dezembro Estadual e Federal;

Art. 2º- Essa resolução passa a vigorar a partir da presente data revogadas as disposições em contrário.

Serrinha - Ba, 27 de Janeiro de 2022.


Márcio Roque Oliveira da Silva
Vice-Presidente do CMAS

Rua Capitão Apolinário nº 01- Estádio
Serrinha – Ba CEP- 48700-000
Email: cmasserrinha1@gmail.com
Telefone: (75) 3261-2160

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 01/2022)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 490/1996

EDITAL Nº 01/2022

Edital que estabelece a abertura do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio de 2022-2024 e convoca as entidades não-governamentais para participarem da eleição.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Serrinha-Ba, no uso de suas atribuições elencadas ao teor do art. 21, inciso VI, do Regimento Interno do CMAS, **CONVOCA** a eleição de entidades da Sociedade Civil organizada, com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos e interesses pertinentes à Assistência Social, para compor o CMAS, referente ao biênio 2022-2024, na forma do presente edital, convocando todas as entidades não-governamentais que atuem na defesa, proteção e promoção dos direitos e interesses pertinentes à Assistência Social com atuação no município, tais como fundações, associações, sindicatos, organizações religiosas, ONGs e outras, para assembleia de escolha dos representantes da Sociedade Civil a ser realizada no dia **11 de Março do ano de 2022, às 08:00h, no Auditório do CEU (Centro de Artes e Esportes Unificados), situado na Rua das Pitangueiras, s/n - Cidade Nova, Serrinha/BA.**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Serrinha-Ba, devidamente constituída para tal fim, providenciará a imediata publicação deste edital, inclusive na Imprensa Oficial mediante afixação na sede da Prefeitura, Câmara Municipal, Prédio do Ministério Público, sede do Fórum da Comarca de Serrinha/BA e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como a divulgação nos meios de comunicação local, procedendo à Assembleia de eleição.

CAPÍTULO I

DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA PLENÁRIA

Art. 1º - A Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Assistência Social, devidamente constituída para coordenar e organizar os trabalhos realizados durante o processo de escolha de representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social, durante o biênio de 2022-2024, será composta por:

- I - THAIS DOS SANTOS MOURA (Representante da Secretaria Municipal de Saúde)
- II - PAULA BRANDÃO SOUZA (Representante da Secretaria Municipal de Administração)
- III - MARCIO ROQUE OLIVEIRA DA SILVA (Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social)
- IV - NILÇA MARIA FIGUEIREDO LIMA (Representante da Secretaria Municipal de Educação)

Art. 2º- A Plenária será presidida por um dos membros representantes do Poder Público da Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, que procederá a abertura do evento explicitando os

ENDEREÇO: RUA CAPITÃO APOLINÁRIO Nº01- ESTÁDIO
SERRINHA BAHIA CEP- 48700-000
TELEFONE: (75) 3261-2160



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lei Municipal nº 490/1996

procedimentos que serão adotados e, após o encerramento dos trabalhos da eleição, receberá o resultado da apuração dos votos e proclamará o resultado, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único: A Plenária estará aberta a todos os interessados na condição de ouvinte, sendo que a participação na condição de eleitora ou candidata da Eleição apenas se dará às Organizações da Sociedade Civil, devidamente habilitadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Serrinha/BA.

CAPITULO II DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º. As inscrições deverão ser realizadas diretamente das **08:00h às 14:00h**, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado na Rua capitão Apolinário, S/N - Estádio, Serrinha Ba- CEP- 48700-000, **no período de 01 de fevereiro de 2022 até o dia 02 de fevereiro de 2022.**

CAPITULO III DAS HABILITAÇÕES

Art. 4º. As entidades não-governamentais habilitadas para participação do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil, para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Serrinha, será publicada pelo Conselho Municipal de Assistência Social até o dia 04 de Março de 2022.

Art. 5º. Após a habilitação das entidades pelo CMAS, as entidades serão convocadas para a Assembleia, indicando se pretendem participar da mesma na qualidade de candidata e/ou eleitora.

CAPITULO IV DO PERFIL DAS ORGANIZAÇÕES

Art. 6º. Poderão participar do pleito eleitoral as entidades da Sociedade Civil organizada, sem fins lucrativos, com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos e interesses pertinentes à Assistência Social no Município de Serrinha/BA.

CAPITULO V DAS ORGANIZAÇÕES

Art. 7º. Serão escolhidas na Assembleia de Eleição 05 (cinco) entidades da Sociedade Civil organizada, que desenvolvem ações comunitárias no município de Serrinha/Ba e que atuem em defesa, proteção e promoção dos Direitos e garantias inerentes às atividades desenvolvidas no âmbito da Assistência Social, respeitando-se os seguimentos abaixo elencados:

ENDEREÇO: RUA CAPITÃO APOLINÁRIO Nº01- ESTÁDIO
SERRINHA BAHIA CEP- 48700-000
TELEFONE: (75) 3261-2160



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 490/1996

- I – 01 (um) Representante de Associações Urbanas em geral;
- II - 01 (um) Representante de Associações Rurais em geral;
- III = 01 (um) Representante Sindicados em Geral;
- VI - 01 (um) Representante de Entidades representativas dos usuários do SUAS em geral;
- V - 01 (um) Usuário do SUAS

CAPÍTULO VI

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

Art. 8º. As entidades da sociedade civil que desejem participar da eleição deverão inscrever-se mediante apresentação dos originais e cópias da seguinte documentação:

- I - Requerimento simplificado de inscrição dirigido à Comissão Eleitoral, contendo dados de endereçamento postal, eletrônico e número do telefone, para efeito de notificação das decisões da Comissão;
- II - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- III - Estatuto Social registrado em Cartório;
- IV – Ata de eleição e posse;
- V - Indicação, assinada pelo representante legal da entidade, de duas pessoas de notório saber, reputação ilibada e atuação nos assuntos relativos à Assistência Social, sendo um proponente a conselheiro TITULAR e outro proponente a conselheiro SUPLENTE para, caso venha ser escolhida mediante voto na Assembleia de Eleição, comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

CAPÍTULO VII

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 9º - A Assembleia Geral será destinada à apresentação dos candidatos, à votação e à apuração dos votos, que ocorrerão no Auditório do CEU (Centro de Artes e Esportes Unificados), situado na Rua das Pitangueiras, s/n - Cidade Nova, Serrinha/BA, e dirigidas pela Mesa Diretora específica.

Parágrafo único - A votação será verbal, mediante livre manifestação de vontade das presentes, devendo o resultado ser lavrado em ata imediatamente após o ato.

Art. 10º - A Mesa Diretora será composta de 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente e 01 (um) Primeiro Secretário e 01 (um) Segundo Secretário, escolhidas pela Comissão Organizadora da Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social, dentre pessoas com ilibada conduta e notório saber em sua área de atuação, sem antecedentes criminais.

ENDEREÇO: RUA CAPITÃO APOLINÁRIO Nº01- ESTÁDIO
SERRINHA BAHIA CEP- 48700-000
TELEFONE: (75) 3261-2160



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lei Municipal nº 490/1996

Parágrafo Único – É vedada a participação, na Mesa Diretora, de representantes ou componentes das Organizações da Sociedade Civil candidatas à eleição.

Art. 11º - Compete à Mesa Diretora:

- I - Proceder à abertura da Assembleia;
- II - Prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;
- III - Coordenar e cronometrar as apresentações das candidatas;
- IV - Comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando públicos os procedimentos da mesa;
- V - Dar início e finalizar o processo de escolha;
- VI - Colher a assinatura das votantes na lista de presença;
- VII - Deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo.
- VIII - Manter a ordem e organização das filas no recinto de votação.
- IX - Lavrar a ata da Assembleia – votação e apuração – onde deverá constar o número de cédulas, o número de participantes e votantes e o registro de ocorrências diversas;
- X - Encaminhar a ata dos trabalhos realizados na Assembleia à Presidência da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VIII DA APURAÇÃO

Art. 12º – Havendo empate na votação e/ou desacordo entre os representantes de cada seguimento elencado ao teor do art. 7º deste Edital, será considerado como critério de desempate, para cada seguimento, a entidade com mais tempo de atuação.

Art. 13º - Serão consideradas eleitas as entidades que obtiverem o maior número de votos válidos.

Art. 14º – Ao término da apuração dos votos será lavrada a ata com os resultados finais, que deverá ser assinada por todos os membros que compõem a Mesa Diretora.

CAPÍTULO IX DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 15º - A homologação do resultado geral da Assembleia será feita na Plenária, por intermédio da Comissão Organizadora.

Art. 16º - No caso de não preenchimento das vagas oferecidas às Organizações da Sociedade Civil, a Comissão Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Serrinha, manterá o resultado geral, e promoverá oportunamente outro processo de escolha para o preenchimento das vagas ociosas.

Art. 17º - O resultado oficial será publicado no Diário Oficial, na sede da Prefeitura, Câmara Municipal, Prédio do Ministério Público, sede do Fórum e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ENDEREÇO: RUA CAPITÃO APOLINÁRIO Nº01- ESTÁDIO
SERRINHA BAHA CEP- 48700-000
TELEFONE: (75) 3261-2160



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 490/1996

CAPÍTULO X
DA POSSE

Art. 18º – As representantes das organizações da Sociedade Civil, eleitas no Processo de Escolha serão nomeadas e empossadas pelo Prefeito Municipal mediante decreto e a Solenidade de Posse acontecerá no dia 18 de março de 2022 às 09:00h, no Auditório do CEU (Centro de Artes e Esportes Unificados), situado na Rua das Pitangueiras, s/n - Cidade Nova, Serrinha/BA.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º - A Inscrição no Processo de Escolha de Representantes de Organizações da Sociedade Civil implicará na aceitação, por parte das Organizações da Sociedade Civil, através de suas representantes, do pleno conhecimento da regulamentação das normas contidas neste Edital.

Art. 20º – A competência da Comissão Organizadora do Processo de Escolha cessará com a nomeação e a posse dos eleitos.

Art. 21º – Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora deste Processo.

Art. 22º – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrinha, 26 de janeiro 2022.


Vice – Presidente do CMAS

ENDEREÇO: RUA CAPITÃO APOLINÁRIO Nº01- ESTÁDIO
SERRINHA BAHIA CEP- 48700-000
TELEFONE: (75) 3261-2160

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
CNPJ: 13.845.086/0001-03

AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público aos interessados que realizará a Licitação Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022** - Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Modo de Disputa: ABERTO e FECHADO - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL E OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE TANQUE CRIOGENIO E CILINDROS SOB REGIME DE COMODATO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SERRINHA - BA. **DATA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: à partir das 08h do dia 01/02/2022 - LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08:00 do dia 11/02/2022 - SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 h do dia 11/02/2022**. Edital e publicações posteriores dos atos subsequentes e demais informações estarão à disposição, nos sites: <https://www.serrinha.ba.gov.br>, ou através do site da plataforma BLL: www.bllcompras.org.br - Informações: (75) 3261-8500 Suporte BLL nos telefones (46) 3520-2107 e 3520-2103.

Serrinha/BA, 31 de janeiro de 2022.

Emerson Rosa dos Santos
Pregoeiro - Portaria 002/2022

ERRATA | EXTRATO (TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8500 www.serrinha.ba.gov.br

ERRATA DE PUBLICAÇÃO / EXTRATO

**TERMO DE FOMENTO 001/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.496/2021**

A Comissão de Licitação do Município de Serrinha/BA, torna pública a retificação da publicação do Extrato, Termo de Fomento 001/2021, Chamamento Público 003/2021, Processo Administrativo 1.496/2021, publicado neste Diário Oficial Próprio em data de 13/09/2021, Edição nº 622 - Ano V.

Onde se lê:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
62.000	2096	33.50.43	19

Leia-se:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
62.000	2016	33.50.43	19

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Serrinha, 01 de fevereiro de 2022.

ANDERLEY DA SILVA SOUZA
Presidente

ERRATA | HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8500 www.serrinha.ba.gov.br

ERRATA DE PUBLICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.975/2021**

A Comissão de Licitação do Município de Serrinha/BA, torna pública a retificação da publicação da Homologação, Pregão Presencial 022/2021, Processo Administrativo 3.975/2021, publicado neste Diário Oficial Próprio em data de 14/01/2022, Edição nº 698 - Ano VI.

Onde se lê:

Serrinha, BA, 14 de janeiro de 2021.

Leia-se:

Serrinha, BA, 14 de janeiro de 2022.

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Serrinha, 01 de fevereiro de 2022.

ANDERLEY DA SILVA SOUZA
Presidente